



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

10ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
19.03.2025



APRESENTAÇÃO

No dia 19 de março de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Celso Moredo Garcia, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Viviane Silva Borges, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 20 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n. 04/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 25 de fevereiro de 2025, tornou pública a correção ordinária.



Corregedora



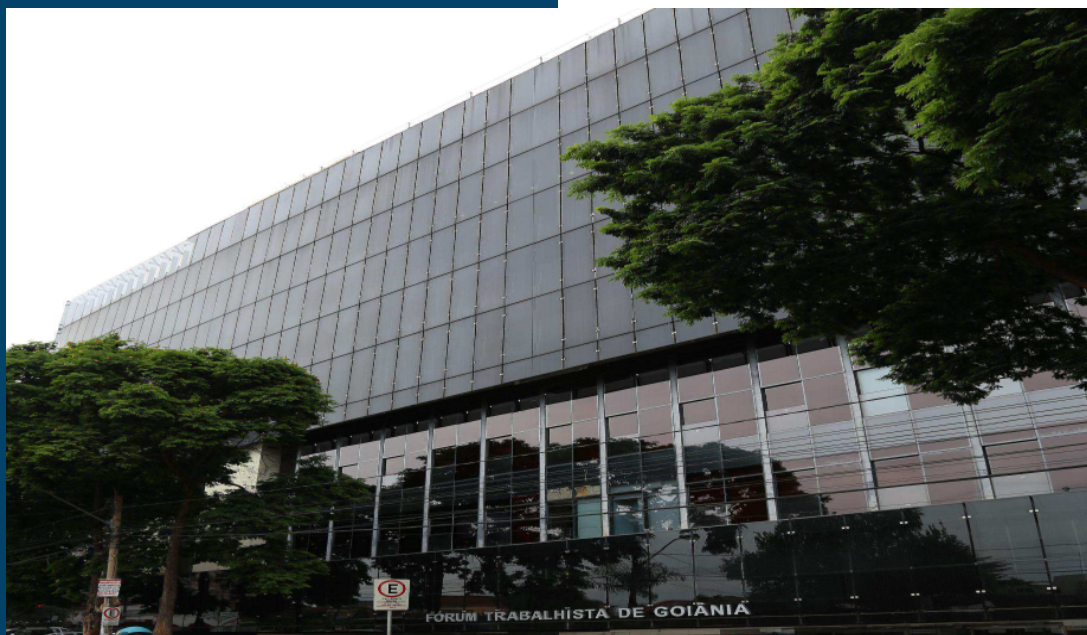
Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de GOIÂNIA

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Celso Moredo Garcia



JUIZA AUXILIAR
Viviane Silva Borges



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	14
Fase de Execução.....	21
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	22
Análise de Processos.....	22
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	28
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	30
Requisições de Pequeno Valor.....	30
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Reclamantes.....	32
Plano de Contribuição.....	34
Projeto Garimpo.....	35
Wiki VT.....	38
Recomendações.....	39
Destaques e Observações Finais.....	41
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	42





1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021 seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Goiânia conta com 118.063 empresas e outras organizações atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 618.316 pessoas, com salário médio mensal de 3 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 22/01/1993.

Municípios Jurisdicionados: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Data de Instalação do PJe: 14/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	Celso Moredo Garcia	08/06/2018
Auxiliar	Viviane Silva Borges	30/09/2013





Nome	Função	Teletrabalho
Iuri Cristiano de Souza Couto	Diretor de Secretaria	
Simone Souza Pastori		Parcial
Flávio Almeida da Nobrega	Assistente de Juiz	Integral
Cynthia da Silva Kaadi Tosta	Assistente	Integral
Marina Porto de Andrade Freitas	Assistente de Juiz	Integral
Waldir Flávio de Souza	Assistente de Diretor de Secretaria	
Walkiria Nery Araujo		
Renata Zacharias Hipólito	Assistente de Secretaria	
Helena Saddi Mendes	Assistente de Secretaria	
Lívia de Paula Barrenha	Assistente	
Ana Teresa de Sousa Silva	Assistente	
Patrícia Martins Silva		

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 24.02.2025.*

A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.





Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 16,67% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 019, 020 e 021, expedidos em 28 de fevereiro de 2025. Durante os trabalhos correicionais, compareceram os ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166**; **Dra. Andrezza Rodart Ramos - OAB/GO - 58.970**, Secretária-Geral da CEDET; **Dra. Samarah Gonçalves da Cruz - OAB/GO - 52.193**, Conselheira Deliberativa da AGATRA; e **Dra. Andressa Rodrigues Pereira - OAB/GO - 51.730**, Conselheira





Deliberativa da AGATRA. Na oportunidade, representando também a OAB/GO, os advogados presentes informaram não ter nenhuma reclamação a fazer, tampouco lhes foram passadas, por outros advogados, reclamações quanto à unidade correicionada; elogiaram os magistrados titular e auxiliar pela condução das audiências, bem como pela celeridade no andamento dos processos; elogiaram, também, o atendimento dispensado aos advogados pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da Vara do Trabalho. A Desembargadora Corregedora agradeceu a presença dos advogados e, especialmente, as opiniões externadas, que muito contribuem para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Tribunal à sociedade.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Celso Moredo Garcia	09-05-2024	28-05-2024	Férias	1ª período de 2022
	18/06/2024	01/07/2024	Gab. Do Desembargador Do Trabalho Gentil Pio De Oliveira (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	-
	08-07-2024	17-07-2024	Férias	1º período de 2018
	02-09-2024	21-09-2024	Férias	2º período de 2022
	07/01/2025	26/01/2025	Gab. Do Desembargador Do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	-
	27/01/2025	09/02/2025	Gab. Do Desembargador Do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	-



	10/02/2025	19/02/2025	Gab. Do Desembargador Do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	-
--	------------	------------	--	---

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 31.03.2025.*

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Viviane Silva Borges	16-04-2024	05-05-2024	Férias	1º período de 2024
	23-09-2024	12-10-2024	Férias	2º período de 2024

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2024 a 31.03.2025.*

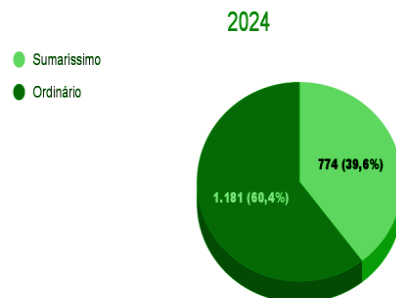
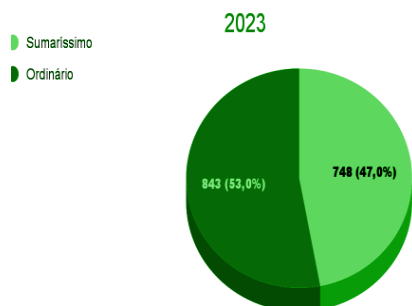
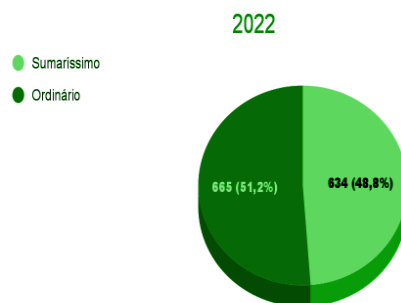
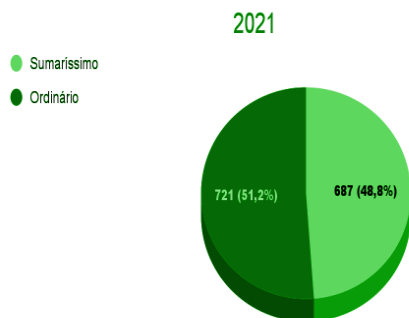
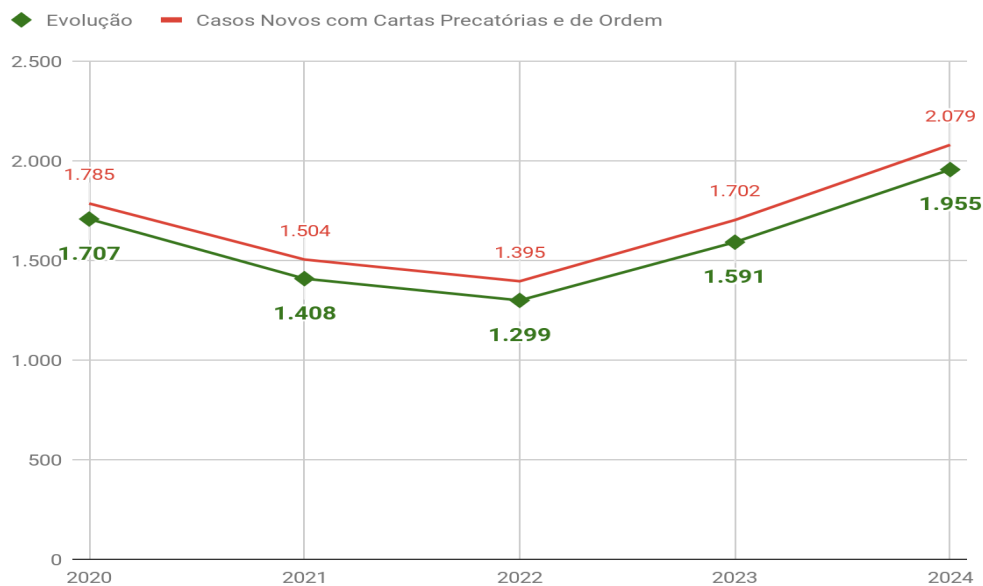
5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Designação	Data Inicial	Data Final
Celso Moredo Garcia	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	08/06/2018	-
Viviane Silva Borges	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	30/09/2013	-
Guilherme Bringel Murici	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	24/06/2024	28/06/2024
Túlio Macedo Rosa e Silva	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	01/07/2024	01/07/2024
Vinicius Augusto Rodrigues de Paiva	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Convocação Para A 2ª Instância Desta E. Corte)	18/06/2024	21/06/2024
José Edison Cabral Junior	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	07/01/2025	26/01/2025
	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	27/01/2025	09/02/2025
	10ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	10/02/2025	19/02/2025

** Dados extraídos da base de dados do SGM em 24.02.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.*



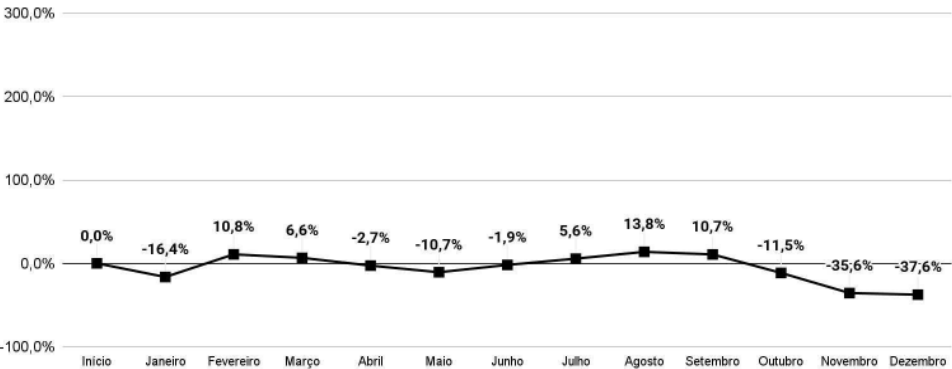
6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



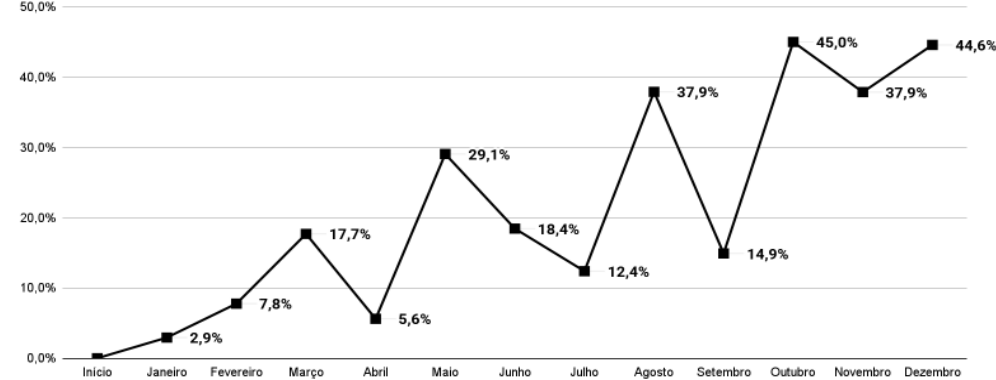


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2022/2021	-53	-56	-109
	-7,7%	-7,8%	-7,7%
2023/2022	114	178	292
	18,0%	26,8%	22,5%
2024/2023	26	338	364
	3,5%	40,1%	22,9%

Comparativo 2021 / 2022

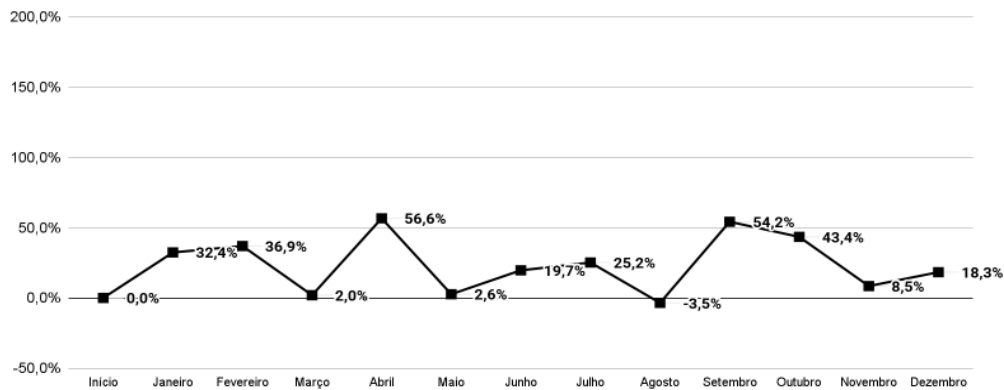


Comparativo 2022 / 2023





Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.955 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 22,9% (+364 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.615 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.





Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **33º lugar, entre 282 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1387	0,3123	0,4943	0,3301	0,3799	0,3311	23º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	00711	2001 a 2500	0,1679	0,3533	0,4743	0,3142	0,3543	0,3328	24º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 04a Vara	00604	2001 a 2500	0,2218	0,2931	0,4186	0,3791	0,3568	0,3339	25º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	00601	2001 a 2500	0,2205	0,3988	0,3539	0,3834	0,3446	0,3403	26º
12a - SC -> Joaçaba - 01a Vara	00012	2001 a 2500	0,1217	0,3019	0,4384	0,3337	0,5127	0,3417	27º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	00714	2001 a 2500	0,1398	0,3178	0,4978	0,3616	0,4084	0,3451	28º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1456	0,3845	0,4292	0,3446	0,4263	0,3460	29º
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	00023	2001 a 2500	0,1425	0,4058	0,4819	0,3201	0,3959	0,3492	30º
07a - CE -> Maracanaú - 02a Vara	00252	2001 a 2500	0,1682	0,2566	0,5877	0,2769	0,4623	0,3504	31º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	00703	2001 a 2500	0,1890	0,2943	0,4941	0,3730	0,4083	0,3518	32º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,1760	0,3597	0,4568	0,3530	0,4143	0,3520	33º
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	00083	2001 a 2500	0,1937	0,3142	0,4828	0,3682	0,4153	0,3548	34º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	00221	2001 a 2500	0,0328	0,1087	0,3765	0,0828	0,1424	0,1486	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1451	0,2660	0,5229	0,1949	0,3158	0,2889	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1257	0,3631	0,4630	0,3419	0,3704	0,3328	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2081	0,4421	0,4154	0,3698	0,4377	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1561	0,5031	0,3825	0,3602	0,4713	0,3746	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4468	0,3682	0,3063	0,3601	0,4134	0,3790	6º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2351	0,4152	0,5799	0,3436	0,3777	0,3903	7º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3943	0,4732	0,3581	0,4382	0,3545	0,4037	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3014	0,4463	0,4801	0,4805	0,4944	0,4405	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2714	0,4686	0,5323	0,5412	0,5724	0,4772	10º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	00013	2001 a 2500	0,1418	0,2492	0,5312	0,1826	0,3005	0,2810	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	00005	2001 a 2500	0,1229	0,3553	0,4537	0,3349	0,3572	0,3248	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	00010	2001 a 2500	0,2080	0,4384	0,4124	0,3644	0,4403	0,3727	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	00015	2001 a 2500	0,4472	0,3616	0,3015	0,3546	0,4081	0,3746	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	00004	2001 a 2500	0,1551	0,5105	0,3922	0,3541	0,4899	0,3804	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	00001	2001 a 2500	0,2364	0,4126	0,6000	0,3378	0,3607	0,3895	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	00008	2001 a 2500	0,3983	0,4778	0,3624	0,4351	0,3167	0,3981	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	00002	2001 a 2500	0,3034	0,4505	0,4484	0,4791	0,5061	0,4375	8º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	00014	2001 a 2500	0,4478	0,3384	0,6483	0,4212	0,5405	0,4792	9º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	00011	2001 a 2500	0,2750	0,4718	0,5243	0,5420	0,6004	0,4827	10º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.642	136,83	6,93
Instrução	704	58,67	2,97





ATC - Conhecimento	50	4,17	0,21
ATC - Execução	128	10,67	0,54
Média	631	53	3
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 237 dias úteis no período correccionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Março/2025	Março/2025
Instrução	Março/2025	Março/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 25.02.2025.

Analizadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho, constatou-se que as audiências são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira (8 - item 41 desta Ata de Correição).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“Juiz Titular: comparece de segunda-feira à quinta-feira e realiza audiências nesses dias (segunda-feira à quinta-feira). Juíza Auxiliar Fixa: comparece segunda-feira, terça-feira e quinta-feira e realiza audiências de segunda-feira à quinta-feira. A frequência acima é observada semanalmente, pelos dois Magistrados”*.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

Em relação às agendas institucionais dos magistrados titular e auxiliar, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Celso Moredo Garcia	07/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 08/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 17 dia(s) 09/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 5 dia(s) 10/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 24.02.2025 (Período consultado: 01/01/2024 a 31/03/2025).

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Viviane Silva Borges	01/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 18 dia(s) 02/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 15 dia(s) 03/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 04/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 05/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 06/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 16 dia(s) 07/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 19 dia(s) 08/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 13 dia(s) 09/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 9 dia(s) 10/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 11 dia(s) 11/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 14 dia(s) 12/2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 10 dia(s)

* Dados extraídos do sistema SGM em 24.02.2025 (Período consultado: 01/01/2024 a 31/03/2025).

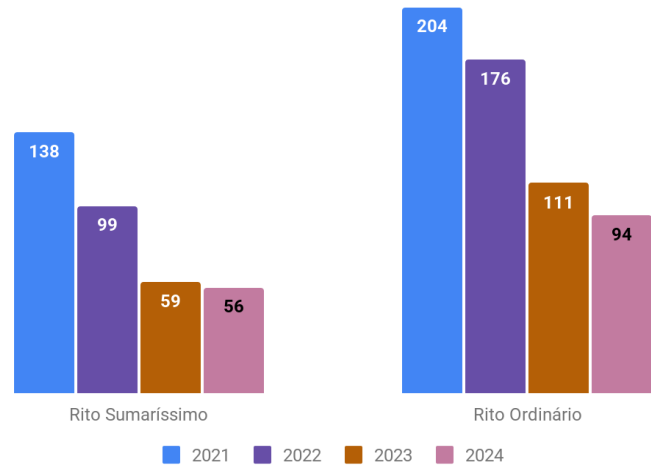
Analizados os afastamentos constantes do item 5.2 desta Ata, percebe-se que houve o preenchimento parcial da agenda institucional por parte dos magistrados titular e auxiliar, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomenda a observância do Provimento SCR nº 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR nº 3/2023 - art. 5º). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.



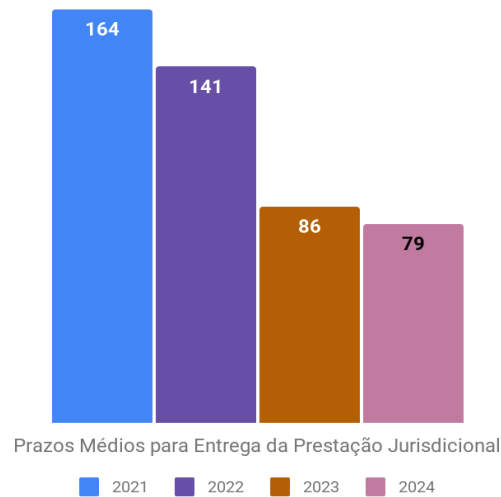


7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

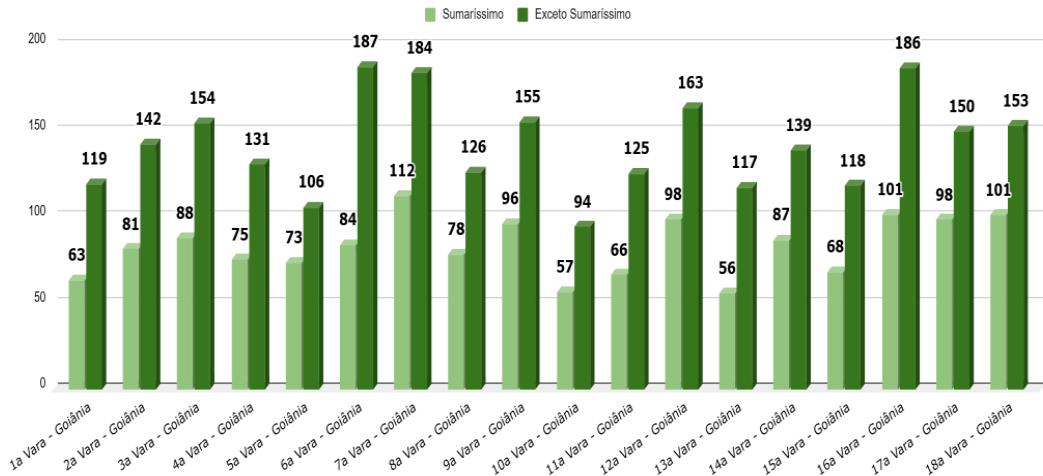


Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



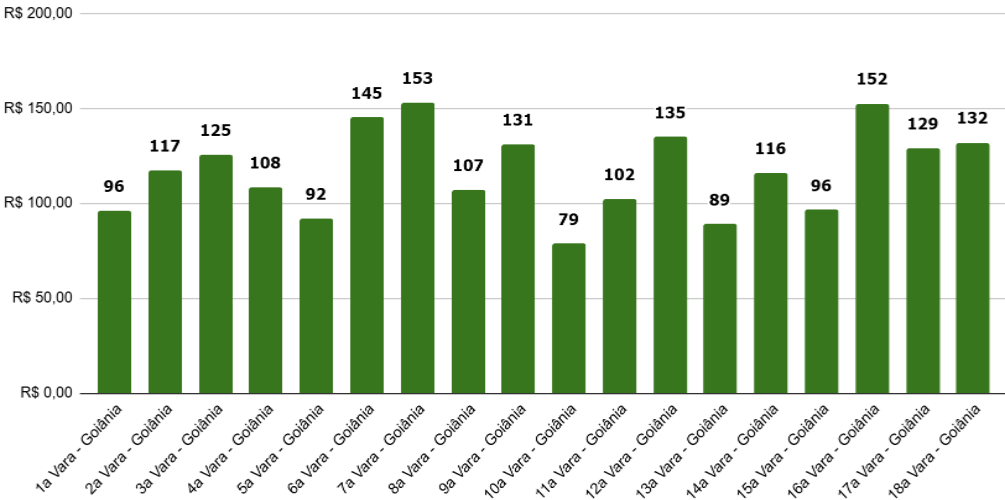


Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Por Rito
(Foro de Goiânia)



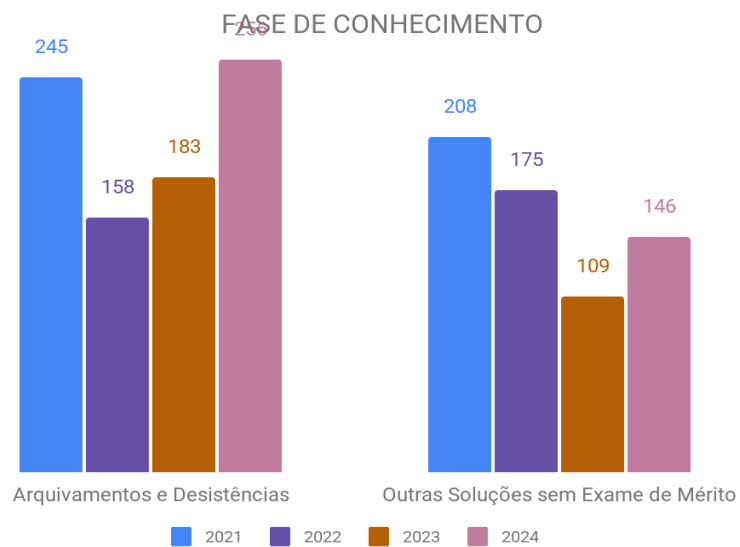
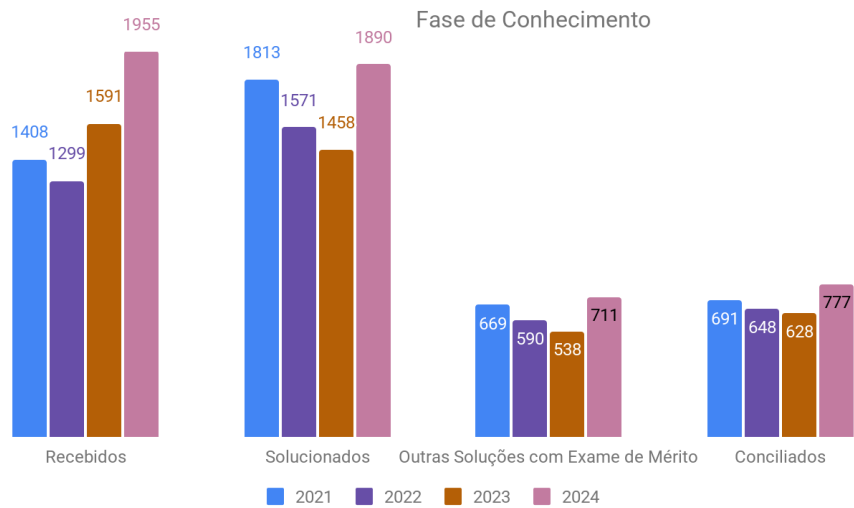
* Os dados referem-se ao ano de 2024.

Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença - Total
(Foro de Goiânia)

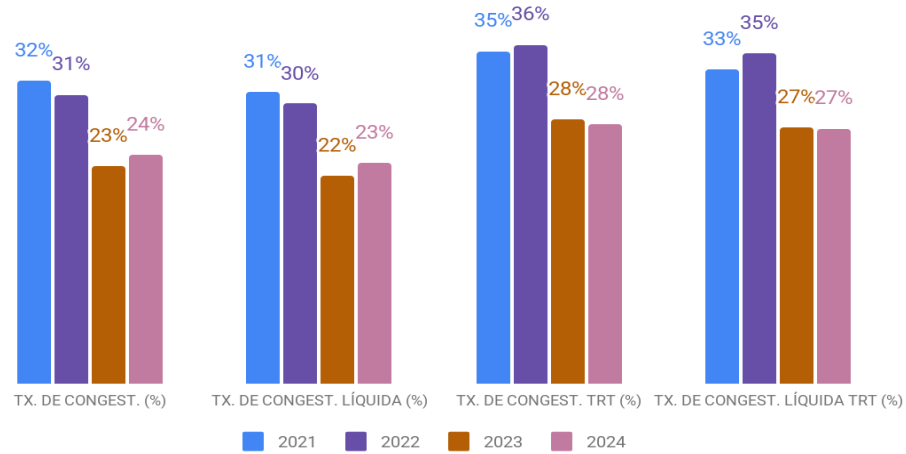


* Os dados referem-se ao ano de 2024.

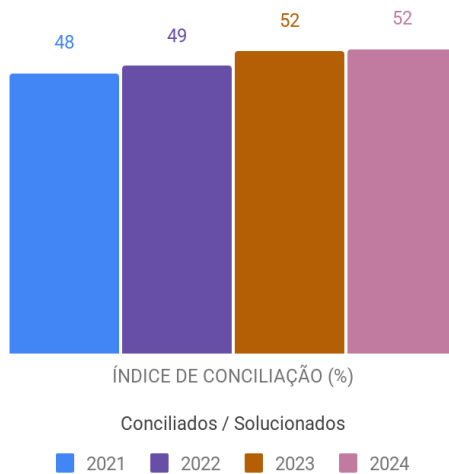




FASE DE CONHECIMENTO



Fase de Conhecimento





Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Goiânia - 10a Vara	56,51	94,23	78,63
Goiânia - 13a Vara	55,75	117,25	88,88
Goiânia - 05a Vara	73,49	105,69	91,93
Goiânia - 01a Vara	63,16	119,13	96,13
Goiânia - 15a Vara	68,27	118,05	96,35
Goiânia - 11a Vara	66,32	125,27	102,24
Goiânia - 08a Vara	78,29	125,83	107,07
Goiânia - 04a Vara	75,19	130,61	108,44
Goiânia - 14a Vara	86,64	138,67	115,93
Goiânia - 02a Vara	81,28	142,29	117,30
Goiânia - 03a Vara	87,75	154,43	125,35
Goiânia - 17a Vara	98,28	149,63	128,84
Goiânia - 09a Vara	96,10	155,33	130,84
Goiânia - 18a Vara	101,03	152,74	131,92
Goiânia - 12a Vara	98,48	163,28	134,80
Goiânia - 06a Vara	83,90	187,19	145,20
Goiânia - 16a Vara	101,16	186,23	152,44
Goiânia - 07a Vara	112,45	183,65	153,04

* Dados extraídos do sistema e-Gestão (Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024).





	Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano (Saldo em 31/01/2025)										
	2014	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Goiânia - 10a Vara				1		1	1	2	334	129	468
Goiânia - 15a Vara				1	2		6	9	320	133	471
Goiânia - 01a Vara						1	1	7	325	138	472
Goiânia - 13a Vara							1	6	359	123	489
Goiânia - 04a Vara								5	368	137	510
Goiânia - 05a Vara								6	379	136	521
Goiânia - 11a Vara							2	6	377	141	526
Goiânia - 08a Vara				2	2	1	2	14	363	143	527
Goiânia - 02a Vara		1		1			3	7	395	151	558
Goiânia - 06a Vara				3		1	5	19	453	139	620
Goiânia - 03a Vara				1	1	4	4	9	477	141	637
Goiânia - 14a Vara					1		3	9	538	145	696
Goiânia - 16a Vara		1		2	2	2	2	5	547	140	701
Goiânia - 17a Vara								15	559	148	722
Goiânia - 07a Vara				1	1		5	48	528	144	727
Goiânia - 18a Vara							2	19	586	144	751
Goiânia - 09a Vara			1	5	1	2	2	6	624	138	779
Goiânia - 12a Vara			1			2	3	30	643	140	819





PROCESSOS SEM JULGAMENTO Saldo em 31/01/2025	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	1
2021	1
2022	1
2023	2
2024	334
2025	129
TOTAL	468

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2023, estando bem **abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 141 dias em 2022, sofreu baixa, em 2023, chegando a 86 dias, e, em 2024, passou para **79 dias**. A Desembargadora Corregedora enalteceu o trabalho da Unidade pelo efetivo controle do prazo médio de duração dos processos, reconhecendo o esforço demonstrado pelos magistrados titular e auxiliar, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere. Por fim, em relação **aos processos dos anos de 2019 e 2021, que apareceram como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão em 31.01.2025, a Desembargadora Corregedora constatou que eles já foram solucionados no mês de fevereiro do corrente ano.**





18ª Região-GO - Goiânia - 10a Vara

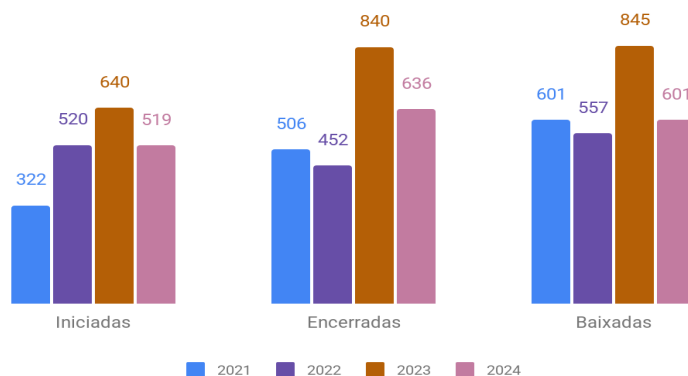
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 468 processos.

Saldo em 31/01/2025

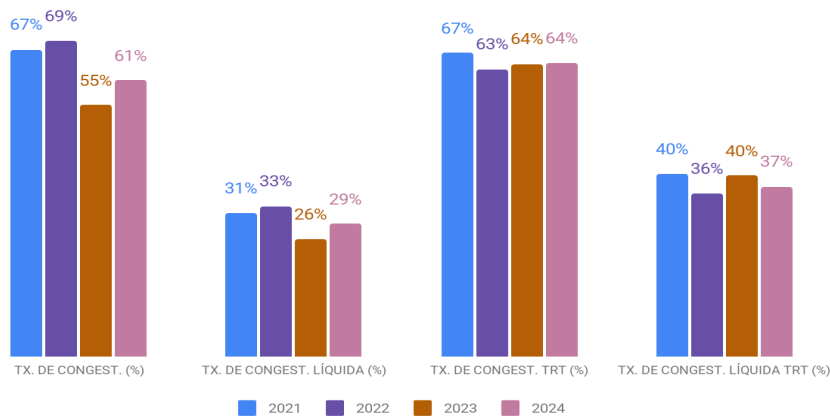
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.019	11819-14.2019.5.18.10	RTOrd	Goiânia - 10a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.021	10319-39.2021.5.18.10	RTOrd	Goiânia - 10a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

7.4. FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



FASE DE EXECUÇÃO





No exercício de 2024, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 519 execuções e baixou 601, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 29%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. A Desembargadora Corregedora, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
13	15

* Dados extraídos em 24.02.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 13 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **15 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 257 do PGC (processos: ATOrd – 0011236-87.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010531-89.2023.5.18.0010; ATSum – 0011105-15.2023.5.18.0010; ATSum – 0011122-51.2023.5.18.0010; ATSum – 0011266-25.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010914-09.2019.5.18.0010; ATSum –





	0011376-58.2022.5.18.0010; ATSum – 0010148-82.2021.5.18.0010; ATSum – 0011001-23.2023.5.18.0010; ATSum - 0011633-49.2023.5.18.0010).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd – 0011236-87.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010531-89.2023.5.18.0010; ATSum – 0011105-15.2023.5.18.0010; ATSum – 0011122-51.2023.5.18.0010; ATSum – 0011266-25.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010914-09.2019.5.18.0010; ATSum – 0011376-58.2022.5.18.0010; ATSum – 0010148-82.2021.5.18.0010; ATSum – 0011001-23.2023.5.18.0010; ATSum - 0011633-49.2023.5.18.0010).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd – 0011236-87.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010531-89.2023.5.18.0010; ATSum – 0011105-15.2023.5.18.0010; ATSum – 0011122-51.2023.5.18.0010; ATSum – 0011266-25.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010914-09.2019.5.18.0010; ATSum – 0011376-58.2022.5.18.0010; ATSum – 0010148-82.2021.5.18.0010; ATSum – 0011001-23.2023.5.18.0010; ATSum - 0011633-49.2023.5.18.0010).
4	Não foram encontrados processos na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 258 e 259 do PGC.
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 51 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 125 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão ATUALIZADAS, uma vez que CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd 0010376-52.2024.5.18.0010; ATOrd 0010412-94.2024.5.18.0010; ATOrd 0010688-28.2024.5.18.0010; ATOrd 0011104-93.2024.5.18.0010; ATOrd 0011150-82.2024.5.18.0010; ATOrd 0010506-42.2024.5.18.0010; ATOrd 0011088-42.2024.5.18.0010; ATSum 0010974-06.2024.5.18.0010).
6	A análise do relatório gerencial do sistema PJE - 1º Grau, emitido em 30/01/2025, não revelou processos no período da correição que indicassem descumprimento da Resolução CGJT - 355/2023 - Assédio Eleitoral, no que diz respeito a decisões judiciais que extinguissem o processo com resolução de mérito e constatação de assédio eleitoral na Unidade Judiciária correicionada.
7	Analisando o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/01/2025, não foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do art. 53, parágrafos 2º e 3º do PGC - Acidente de Trabalho- com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito; e constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador e determinação de expedição de ofícios ao INSS, e-mail à Procuradoria Federal em Goiás e TST, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
8	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 5,10% do total de demandas solucionadas no mesmo período (10/08/2024 a 10/02/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que





	estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 51 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo. Consta ainda das atas de acordo a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd 0010372-49.2023.5.18.0010; ATSum 0010469-15.2024.5.18.0010; ATSum 0010539-32.2024.5.18.0010; ATOrd 0010454-80.2023.5.18.0010; ATOrd 0010483-96.2024.5.18.0010).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010470-97.2024.5.18.0010; ATOrd 0011072-88.2024.5.18.0010; ATOrd 0011130-91.2024.5.18.0010; ATOrd 0010578-29.2024.5.18.0010; ATSum 0010964-59.2024.5.18.0010; ATSum 0011400-18.2024.5.18.0010; ATOrd 0011624-53.2024.5.18.0010; ATSum 0011500-70.2024.5.18.0010).
11	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas NÃO indica a forma de participação das partes e/ou magistrados, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010470-97.2024.5.18.0010; ATOrd 0011072-88.2024.5.18.0010; ATOrd 0011130-91.2024.5.18.0010; ATOrd 0010578-29.2024.5.18.0010; ATSum 0010964-59.2024.5.18.0010; ATSum 0011400-18.2024.5.18.0010; ATOrd 0011624-53.2024.5.18.0010; ATSum 0011500-70.2024.5.18.0010).
12	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 – Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010470-97.2024.5.18.0010; ATOrd 0011072-88.2024.5.18.0010; ATOrd 0011130-91.2024.5.18.0010; ATOrd 0010578-29.2024.5.18.0010; ATSum 0010964-59.2024.5.18.0010; ATSum 0011400-18.2024.5.18.0010; ATOrd 0011624-53.2024.5.18.0010; ATSum 0011500-70.2024.5.18.0010).
13	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema Pje 1º Grau, em 30/01/2025, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) sem justificativa nas caixas de tarefas do sistema PJe.
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0011280-43.2022.5.18.0010, ATOrd-0011267-44.2022.5.18.0010, ATOrd-0010833-55.2022.5.18.0010, ATOrd-0010745-17.2022.5.18.0010 e ATOrd-0011273-51.2022.5.18.0010).
15	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 110 do PGC e disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011280-43.2022.5.18.0010, ATOrd-0011267-44.2022.5.18.0010, ATOrd-0010833-55.2022.5.18.0010, ATOrd-0010745-17.2022.5.18.0010 e ATOrd-0011273-51.2022.5.18.0010).





16	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do art. 110 do PGC e parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011280-43.2022.5.18.0010, ATOrd-0011267-44.2022.5.18.0010, ATOrd-0010833-55.2022.5.18.0010, ATOrd-0010745-17.2022.5.18.0010 e ATOrd-0011273-51.2022.5.18.0010).
17	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 30/01/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 125 do PGC (processos: ATSum – 0011105-15.2023.5.18.0010; ATSum – 0011122-51.2023.5.18.0010; ATSum – 0011376-58.2022.5.18.0010; ATSum – 0011001-23.2023.5.18.0010).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd – 0011236-87.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010531-89.2023.5.18.0010; ATSum – 0011105-15.2023.5.18.0010; ATSum – 0011122-51.2023.5.18.0010; ATSum – 0011266-25.2023.5.18.0010; ATOrd – 0010914-09.2019.5.18.0010; ATSum – 0011376-58.2022.5.18.0010; ATSum – 0010148-82.2021.5.18.0010; ATSum – 0011001-23.2023.5.18.0010; ATSum – 0011633-49.2023.5.18.0010).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto nos artigos 35 e 105 do PGC (processos: ATOrd-0011080-36.2022.5.18.0010, ATOrd-0011340-16.2022.5.18.0010, ATSum-0011148-83.2022.5.18.0010, ATOrd-0011197-27.2022.5.18.0010 e ATOrd-0010900-20.2022.5.18.0010).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto no artigo 106 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0011280-43.2022.5.18.0010, ATOrd-0011267-44.2022.5.18.0010, ATOrd-0010833-55.2022.5.18.0010, ATOrd-0010745-17.2022.5.18.0010 e ATOrd-0011273-51.2022.5.18.0010).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos:





	ATOrd-0011080-36.2022.5.18.0010, ATSum-0011148-83.2022.5.18.0010, ATOrd-0010900-20.2022.5.18.0010). ATOrd-0011340-16.2022.5.18.0010, ATOrd-0011197-27.2022.5.18.0010 e
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0011080-36.2022.5.18.0010, ATOrd-0011340-16.2022.5.18.0010, ATSum-0011148-83.2022.5.18.0010, ATOrd-0011197-27.2022.5.18.0010 e ATOrd-0010900-20.2022.5.18.0010).
25	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0011080-36.2022.5.18.0010, ATOrd-0011340-16.2022.5.18.0010, ATSum-0011148-83.2022.5.18.0010, ATOrd-0011197-27.2022.5.18.0010 e ATOrd-0010900-20.2022.5.18.0010).
26	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 261 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0000042-22.2025.5.18.0010; ATOrd 0010519-41.2024.5.18.0010 e ATOrd 0011344-82.2024.5.18.001)
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 112 do PGC (processos: ATOrd 0010003-21.2024.5.18.0010; ATOrd 0011089-61.2023.5.18.0010; ATOrd 0011171-92.2023.5.18.0010; ATOrd 0010644-09.2024.5.18.0010 e ATOrd 0010276-97.2024.5.18.0010).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010003-21.2024.5.18.0010; ATOrd 0011089-61.2023.5.18.0010; ATOrd 0011171-92.2023.5.18.0010; ATOrd 0010644-09.2024.5.18.0010 e ATOrd 0010276-97.2024.5.18.0010).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010003-21.2024.5.18.0010; ATOrd 0011089-61.2023.5.18.0010; ATOrd 0011171-92.2023.5.18.0010; ATOrd 0010644-09.2024.5.18.0010 e ATOrd 0010276-97.2024.5.18.0010).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ExFis 0010884-76.2016.5.18.0010; ATOrd 0011594-67.2014.5.18.0010; ATOrd 0010015-50.2015.5.18.0010 e ATOrd 0010289-48.2014.5.18.0010).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ExFis 0010884-76.2016.5.18.0010; ATOrd 0011594-67.2014.5.18.0010; ATOrd 0010015-50.2015.5.18.0010 e ATOrd 0010289-48.2014.5.18.0010).
32	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 30 de janeiro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 04-12-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000095-52.2023.2.00.0518), constatou-se uma redução no número de processos sem movimentação.
33	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última





	audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATSum 0011860-05.2024.5.18.0010; ATOrd 0011006-11.2024.5.18.0010; ATSum 0011848-88.2024.5.18.0010; ATSum 0011647-96.2024.5.18.0010 e ACum 0011769-12.2024.5.18.0010).
34	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 30/01/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0011002-71.2024.5.18.0010, 0011727-60.2024.5.18.0010, 0010048-06.2016.5.18.0010, 0010757-60.2024.5.18.0010, 0011001-86.2024.5.18.0010, 0010965-44.2024.5.18.0010, 0011311-92.2024.5.18.0010, 0011311-68.2019.5.18.0010, 0011663-50.2024.5.18.0010 e 0010965-44.2024.5.18.0010).
36	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 27 e 28 do PGC (processos: ATSum 0011458-21.2024.5.18.0010; ATSum 0011460-88.2024.5.18.001; ATSum 0011462-58.2024.5.18.0010; ATSum 0011463-43.2024.5.18.0010; ATSum 0011464-28.2024.5.18.0010 e ATSum 0011467-80.2024.5.18.0010).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010916-71.2022.5.18.0010, ATSum-0010884-32.2023.5.18.0010 e ATOrd-0011361-55.2023.5.18.0010).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no § 1º do artigo 219 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010916-71.2022.5.18.0010, ATSum-0010884-32.2023.5.18.0010 e ATOrd-0011361-55.2023.5.18.0010).
39	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010242-93.2022.5.18.0010, ATSum-0011477-03.2019.5.18.0010 e ATOrd-0011277-93.2019.5.18.0010).
40	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 28.02.2025, o total de 53 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.
41	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/09/2024 e 13/12/2024, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas semanalmente na Unidade, de segunda a quinta-feira.



9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.857	1.816	165	187	99,0%	-20	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 23,49%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	310	3	100,0%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
1	3	1	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%





Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
814	1.566	52,0%	48	48,38%	106,3%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 48,38%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 52%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 106,3%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.944	3.227	888	24,7%	32,1%	23,5%	40,00%	26,1%	65,00%	130,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 130,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou magistrados titular e auxiliar e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 17,39%. **No caso da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 62,9%.** A Desembargadora Corregedora cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a Recomendação CGJT nº 4/2018. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

11 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a





execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Nº da RP	Nº do Processo	Tipo de Requirição	Natureza do Crédito	Data da Autuação	Valor Atual	Esfera	Entidade Devedora (Executado)	Regime Pagamento	Vara de Origem	Prazo de Pagamento
02289/2024	0011045-42.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	08/11/2024	4.997,92	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02290/2024	0011045-42.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	08/11/2024	599,75	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02305/2024	0011098-23.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	08/11/2024	1.404,33	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02331/2024	0010589-58.2024.5.18.0010	RPV	Alimentar	08/11/2024	2.123,36	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02332/2024	0010589-58.2024.5.18.0010	RPV	Alimentar	08/11/2024	212,34	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02411/2024	0011009-44.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	18/11/2024	15.547,50	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02441/2024	0011199-07.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	18/11/2024	23.111,80	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02518/2024	0010433-12.2020.5.18.0010	RPV	Alimentar	22/11/2024	1.046,70	Municipal	GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02523/2024	0011460-69.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	25/11/2024	6.871,38	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02590/2024	0010943-20.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	378,22	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02591/2024	0010943-20.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	30,26	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02592/2024	0010232-78.2024.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	5.972,51	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02593/2024	0010232-78.2024.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	477,80	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02599/2024	0011386-68.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	6.611,48	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02600/2024	0011386-68.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	661,15	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02602/2024	0011378-91.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	30.057,73	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02603/2024	0011378-91.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	27/11/2024	3.306,35	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02679/2024	0012048-61.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	29/11/2024	2.084,55	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02698/2024	0012270-44.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	29/11/2024	1.333,44	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02706/2024	0010123-11.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	29/11/2024	23.253,39	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02725/2024	0010410-71.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	29/11/2024	796,38	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02726/2024	0010410-71.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	29/11/2024	39,80	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02749/2024	0010964-44.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	02/12/2024	5.861,05	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02783/2024	0010937-23.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	02/12/2024	8.407,78	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02871/2024	0011189-26.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	03/12/2024	3.311,58	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02897/2024	0011880-40.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	03/12/2024	36.846,56	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02914/2024	0012010-30.2017.5.18.0010	RPV	Alimentar	03/12/2024	3.843,12	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02982/2024	0010385-24.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	03/12/2024	14.460,55	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
00027/2025	0012168-22.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	13/01/2025	4.302,83	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
00028/2025	0012168-22.2016.5.18.0010	RPV	Alimentar	13/01/2025	1.421,15	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02962/2024	0011414-12.2018.5.18.0010	RPV	Alimentar	05/12/2024	8.509,75	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02963/2024	0011414-12.2018.5.18.0010	RPV	Alimentar	05/12/2024	525,75	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
00014/2025	0011476-22.2018.5.18.0010	RPV	Alimentar	13/01/2025	11.683,62	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02989/2024	0011109-52.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	05/12/2024	23.776,02	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido
02990/2024	0011109-52.2023.5.18.0010	RPV	Alimentar	05/12/2024	3.566,40	Municipal	COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	GERAL	10ª VARA DO TRABALHO	Vencido

* Dados extraídos do sistema GPrec em 17.03.2025.





Em relação ao processo 0011101-70.2021.5.18.0002, a Divisão de Requisitórios Judiciais informou que em 17.03.2025 já houve atualização de cálculos e foi proferido despacho determinando o respectivo pagamento.

Segundo informações colhidas perante a Divisão de Requisitórios Judiciais - DRJ, as execuções contra a COMURG, antes processadas por meio de PEPT (Plano Especial de Pagamento Trabalhista), passaram a seguir o rito previsto para as execuções contra a Fazenda Pública, via RPV ou Precatório. Nesse sentido, no último trimestre de 2024, foram expedidas várias RPVs, totalizando aproximadamente 7 (sete) milhões. Em não havendo pagamento no prazo legal, é providenciado despacho determinando o bloqueio de valores, para cada processo. No caso da COMURG, as RPVs do antigo PEPT começaram a vencer apenas após 20/01/2025, considerando a suspensão dos prazos. Em fevereiro deste ano, a COMURG firmou acordo para o pagamento das RPVs e precatórios, prevendo repasses mensais. Desde então, as liberações têm sido realizadas conforme a disponibilidade de recursos na conta judicial, seguindo a ordem cronológica.

Dessa forma, algumas RPVs permanecem em atraso e serão quitadas gradualmente, à medida que novos recursos ingressarem na conta judicial destinada a essa finalidade.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Goiânia no ano de 2024.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 616.211,22	R\$ 1.524.516,03	R\$ 325.184,07	R\$ 2.213,89	R\$ 2.468.125,21
Goiânia - 02a Vara	R\$ 604.539,54	R\$ 3.361.429,22	R\$ 578.625,89	R\$ 0,00	R\$ 4.544.594,65





Goiânia - 03a Vara	R\$ 558.597,15	R\$ 2.289.948,94	R\$ 227.368,13	R\$ 175.974,59	R\$ 3.251.888,81
Goiânia - 04a Vara	R\$ 561.675,89	R\$ 4.388.829,91	R\$ 1.372.325,27	R\$ 12.675,13	R\$ 6.335.506,20
Goiânia - 05a Vara	R\$ 501.858,47	R\$ 2.619.952,07	R\$ 645.370,18	R\$ 0,00	R\$ 3.767.180,72
Goiânia - 06a Vara	R\$ 741.537,63	R\$ 4.249.199,37	R\$ 342.542,34	R\$ 0,00	R\$ 5.333.279,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 572.719,22	R\$ 2.642.413,47	R\$ 740.742,94	R\$ 414,24	R\$ 3.956.289,87
Goiânia - 08a Vara	R\$ 599.242,46	R\$ 4.282.292,93	R\$ 723.133,36	R\$ 0,00	R\$ 5.604.668,75
Goiânia - 09a Vara	R\$ 739.561,65	R\$ 3.361.079,37	R\$ 560.729,95	R\$ 0,00	R\$ 4.661.370,97
Goiânia - 10a Vara	R\$ 437.467,67	R\$ 2.207.336,26	R\$ 150.427,59	R\$ 0,00	R\$ 2.795.231,52
Goiânia - 11a Vara	R\$ 507.442,00	R\$ 2.040.841,44	R\$ 398.098,28	R\$ 3.993,93	R\$ 2.950.375,65
Goiânia - 12a Vara	R\$ 393.977,68	R\$ 1.954.467,79	R\$ 278.698,39	R\$ 0,00	R\$ 2.627.143,86
Goiânia - 13a Vara	R\$ 542.144,32	R\$ 2.853.199,45	R\$ 148.610,66	R\$ 33.479,06	R\$ 3.577.433,49
Goiânia - 14a Vara	R\$ 412.099,15	R\$ 2.950.767,35	R\$ 147.399,38	R\$ 0,00	R\$ 3.510.265,88
Goiânia - 15a Vara	R\$ 497.178,35	R\$ 1.304.886,09	R\$ 106.215,54	R\$ 0,00	R\$ 1.908.279,98
Goiânia - 16a Vara	R\$ 731.095,07	R\$ 3.140.839,46	R\$ 412.103,06	R\$ 0,00	R\$ 4.284.037,59
Goiânia - 17a Vara	R\$ 466.988,27	R\$ 3.830.924,67	R\$ 549.062,04	R\$ 1.147,23	R\$ 4.848.122,21
Goiânia - 18a Vara	R\$ 568.095,39	R\$ 2.589.818,50	R\$ 478.794,90	R\$ 0,00	R\$ 3.636.708,79
MÉDIA					R\$ 3.892.250,19

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 3.682.665,56	R\$ 36.399.959,49	R\$ 2.291.654,60	R\$ 42.374.279,65
Goiânia - 02a Vara	R\$ 14.469.377,10	R\$ 23.985.122,20	R\$ 3.923.415,43	R\$ 42.377.914,73
Goiânia - 03a Vara	R\$ 4.016.963,11	R\$ 18.177.400,29	R\$ 8.330.534,26	R\$ 30.524.897,66
Goiânia - 04a Vara	R\$ 21.323.533,61	R\$ 20.011.830,24	R\$ 136.459,43	R\$ 41.471.823,28
Goiânia - 05a Vara	R\$ 13.293.254,48	R\$ 12.707.412,51	R\$ 55.906,25	R\$ 26.056.573,24





Goiânia - 06a Vara	R\$ 12.534.505,91	R\$ 17.584.124,12	R\$ 10.522.262,31	R\$ 40.640.892,34
Goiânia - 07a Vara	R\$ 15.627.013,63	R\$ 21.763.559,97	R\$ 304.749,38	R\$ 37.695.322,98
Goiânia - 08a Vara	R\$ 18.453.014,02	R\$ 15.074.715,37	R\$ 10.105.108,83	R\$ 43.632.838,22
Goiânia - 09a Vara	R\$ 19.361.689,17	R\$ 24.848.893,58	R\$ 54.562,34	R\$ 44.265.145,09
Goiânia - 10a Vara	R\$ 8.644.973,28	R\$ 13.741.157,68	R\$ 3.269.546,13	R\$ 25.655.677,09
Goiânia - 11a Vara	R\$ 10.975.127,77	R\$ 15.524.929,96	R\$ 1.288.090,63	R\$ 27.788.148,36
Goiânia - 12a Vara	R\$ 2.982.182,90	R\$ 8.302.767,67	R\$ 7.651.255,88	R\$ 18.936.206,45
Goiânia - 13a Vara	R\$ 18.251.030,96	R\$ 17.639.745,62	R\$ 135.801,40	R\$ 36.026.577,98
Goiânia - 14a Vara	R\$ 8.910.057,37	R\$ 14.308.282,42	R\$ 535.106,43	R\$ 23.753.446,22
Goiânia - 15a Vara	R\$ 8.656.388,91	R\$ 12.660.044,83	R\$ 102.802,50	R\$ 21.419.236,24
Goiânia - 16a Vara	R\$ 45.780.085,20	R\$ 15.785.376,90	R\$ 897.815,38	R\$ 62.463.277,48
Goiânia - 17a Vara	R\$ 7.620.283,06	R\$ 9.128.755,38	R\$ 229.984,44	R\$ 16.979.022,88
Goiânia - 18a Vara	R\$ 14.856.722,90	R\$ 36.308.815,67	R\$ 264.465,68	R\$ 51.430.004,25
MÉDIA				R\$ 35.193.960,23

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Os dados das tabelas acima informam que os valores arrecadados e os valores pagos aos reclamantes pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no ano de 2024, ficaram abaixo da média das Varas do Foro Trabalhista de Goiânia.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Ao analisar o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração realizada em agosto de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de conclusão até 31/07/2025.

Destaca-se que a unidade dedica atenção especial ao indicador "Índice de Processos Julgados", por meio do acompanhamento rotineiro dos dados junto à





ferramenta Hórus, bem ainda adota como prática a análise constante da pauta de audiências, com a finalidade de incrementá-la, caso haja necessidade, iniciativas essas que têm alcançado resultados robustos, considerando o registro, no plano, de que a unidade realiza o acompanhamento constante do passivo processual, e que não há passivo de processos aptos e não pautados/julgados.

Registra-se, ainda, que a unidade adotou três iniciativas para o indicador “Taxa de Congestionamento Líquida - TCL”, da qual destaca-se a “reunião de execuções para concentrar atos e esforços contra os maiores litigantes”, medidas essas que igualmente tem sido bastante exitosas, considerando a redução da taxa de congestionamento líquida em dezembro de 2024, em relação aos dados de julho de 2024, data da iteração.

Por fim, a unidade consignou também como iniciativa a motivação dos servidores para participarem dos cursos oferecidos pela Escola Judicial, iniciativa essa que foi impulsionada pelo evento realizado pelo Tribunal (Jornada Judiciária), o que impactou diretamente no indicador “Índice de Capacitação de Servidores”, alavancando o número de servidores capacitados na unidade de seis para doze, conforme realçado no plano.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora parabenizou os magistrados e servidores lotados na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com a devida comunicação no PROAD 15.390/2024.

Malgrado esse bom desempenho, notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria





Regional – remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Sobre tais pendências, não houve comunicações tempestivas da Unidade, constando do PROAD 15.390/2024 uma penúltima comunicação datada de 26/02/2025, sendo que o prazo final estabelecido era o dia 29/11/2024. Ademais, considerando a manifestação da Unidade realizada no dia 21/10/2024, imediatamente anterior à penúltima do dia 26/02/2024, constatou-se a ausência de fluidez dos trabalhos para os fins de solução rápida e definitiva do quantitativo de pendências em aberto. Por fim, a derradeira comunicação foi apresentada no dia 14/03/2025, “*em complemento*”, ou seja, 5 (cinco) dias antes da correição ordinária.

Com efeito, no PROAD 15.390/2024 e também em registros da SCR, em 17/03/2025, foram detectados processos que ainda necessitam de esclarecimentos da Unidade, em especial quanto às deliberações finais acerca da destinação dos recursos ainda presentes nas respectivas contas judiciais ativas, à luz das diretrizes (compiladas e novas) traçadas no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024). São os processos:

PROCESSO	CONTA JUDICIAL	DESTINATÁRIO DO VALOR	VALOR A SER LIBERADO
0097400-17.2007.5.18.0010	2555 042 04810364-0	CNA AUTOR	R\$ 178,51
00001106-2010-010-18-00-0	2555 042 04852413-0	FELIPE FREITAS COELHO	R\$ 161,74
0129200-63.2007.5.18.0010	2555 042 04803777-9	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 823,86
0114300-07.2009.5.18.0010	2555 042 04851534-4	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 1.086,15
0053600-36.2007.5.18.0010	2555 042 04815568-2	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE (PROVENIENTE DA AÇÃO RESCISÓRIA AR-0003700-46.2009.5.18.0000)	R\$ 4.509,00
0001600-69.2001.5.18.0010	86-4100125366282	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 8.598,00
0010508-61.2014.5.18.0010	2555 042 04982905-9	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 2.711,60
	2555 042 04900814-4	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA	R\$ 57.493,14





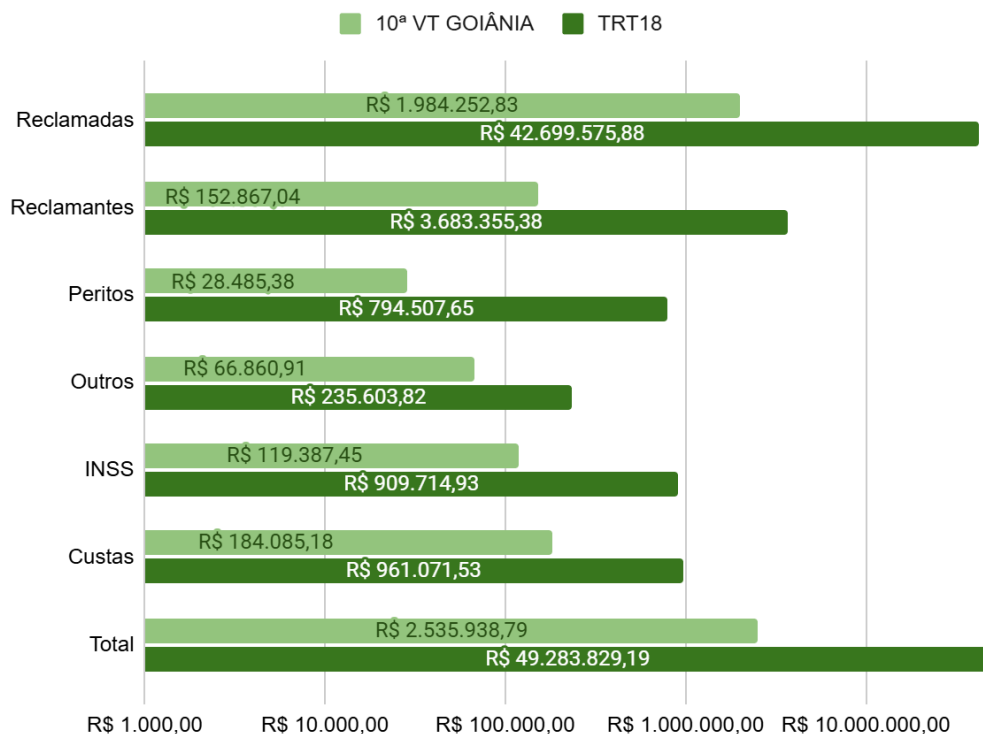
0000213-04.2010.5.18.0010		UNIDADE	
0031500-37.2000.5.18.0009 (VT-010)	2555 042 10500049-2	SALDO VINCULADO À 10ª VT (PROCESSO 0035600-32.2000.5.18.0010)	R\$ 1.797,55
0148700-18.2007.5.18.0010	2555 042 4876311-9	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 160.844,01
0001400-67.1998.5.18.0010	2555 042 01509049-2	FERROVIA CENTRO ATLANTICA (há andamento determinando liberação à executada; verificar)	R\$ 65.608,73
0100400-54.2009.5.18.0010	2555 042 04861621-3	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 5.272,57
0126700-58.2006.5.18.0010	2555 042 04802919-9	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 2.122,34
0190300-53.2006.5.18.010	2555 042 04809350-4	AGUARDANDO DEFINIÇÃO PELA UNIDADE	R\$ 164,14
0131700-73.2005.5.18.0010	2555 42 10502181-3	PAVITERGO	R\$ 1.571,47

Assim, a Desembargadora Corregedora **determina que a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia manifeste-se no PROAD 15.390/2024 sobre todas essas pendências até o dia 15/04/2025**, recomendando, ainda, que a Unidade continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizado), inclusive quanto à aba “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.



Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 27/02/2025:





15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

Na última visita correcional, o Desembargador Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Unidade, diante da total regularidade dos trabalhos.

16.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

16.2.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência **(8 - item 11 desta Ata de Correição); e**

16.2.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do artigo 110 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)” **(8 - item 16 desta Ata de Correição).**





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000006-58.2025.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

17.1 A 10ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 22,9% (+364 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.615 processos/ano. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, em 2024, era de apenas 79 dias, muito abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias. Ressalta a Corregedora que esse prazo, conforme constou do item 7.3 desta Ata, foi o menor de todas as Varas do Trabalho de Goiânia, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam.

17.2 Foi recomendado apenas a observância do disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; e que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do artigo 110 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente”.

17.3 A correição realizada na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Iuri Cristiano de Souza Couto, mostrou-se diligente e atento





às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

17.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

17.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e disse que os dois processos constantes do item 7.3 (processos mais antigos) já foram solucionados e que as recomendações feitas pela Corregedoria serão devidamente observadas pelo juízo.

18 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Celso Moredo Garcia, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Viviane Silva Borges, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 11h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

